



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 45/2018.

Dispõe acerca da alteração do cronograma de inspeção para suspender o procedimento, provisoriamente, na Vara Única da Comarca de Porteiras e determinar a sua realização no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os predicados da Conveniência e da Oportunidade que ornamentam os trabalhos da Administração Pública, os quais ainda são potencializados pelo primado da Supremacia do Interesse Público, e que todos, em conjunto, são ferramentas voltadas para a perfectibilização do serviço público e s

CONSIDERANDO a inescusável e a inadiável necessidade de realização de inspeção nas unidades jurisdicionais que operam em descompasso com a excelência da prestação jurisdicional, de modo a justificar a atuação, a qualquer tempo, desta Casa Censora, com a finalidade precípua de fazer cessar os impropérios de disfunção detectada a partir de clamores e apelos verossímeis.

RESOLVE:

Art. 1º – **Suspender**, excepcionalmente, os trabalhos inspeccionais aprazados para realizarem-se no dia 15 de agosto de 2018 na **Vara Única da Comarca de Porteiras**,

Parágrafo único: Definir-se-á nova data, em momento oportuno, a critério da Corregedoria-Geral para efetivação dos afazeres censórios.

Art. 2º – **Determinar**, incontinenti, a realização de inspeção extraordinária no âmbito do **Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte, a partir de 15 de agosto de 2018, com abertura às 9:00 horas**,

Parágrafo único: **Designar** o Doutor Roberto Soares Bulcão Coutinho, ilustre Juiz Corregedor Auxiliar, para a execução dos afazeres pertinentes, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

Art. 3º – Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, poderão ser priorizadas outras unidades para fins de inspeção ante a aferição criteriosa da real necessidade.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 46/2018.

Institui o Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria Geral de Justiça no 2º semestre de 2018.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juizes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO a análise comparativa efetivada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o **Ciclo de Inspeções Judiciais para o 2º semestre do corrente ano**, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

**I - COMARCA DE FORTALEZA:**

- 12ª Vara Criminal – a partir de 10/09/2018;
- 1ª Vara Criminal – a partir de 12/09/2018;
- 10ª Vara Criminal – a partir de 17/09/2018;
- 4ª Vara da Infância e Juventude – a partir de 19/09/2018;
- 4º Juizado Especial Cível – a partir de 24/09/2018;
- 3ª Vara do Júri – a partir de 26/09/2018;
- 12ª Vara da Fazenda Pública – a partir de 01/10/2018;
- 1ª Vara da Fazenda Pública – a partir de 03/10/2018;
- 13º Juizado Especial Cível – a partir de 10/10/2018;
- 7ª Vara Cível – a partir de 15/10/2018;
- 9ª Vara Cível – a partir de 22/10/2018;
- 17º Juizado Especial Cível – a partir de 24/10/2018;
- 23º Juizado Especial Cível – a partir de 31/10/2018;
- 14º Juizado Especial Criminal – a partir de 05/11/2018;
- 7º Juizado Especial Criminal – a partir de 05/11/2018;
- 10ª Vara de Família – a partir de 07/11/2018;
- 8º Juizado Especial Criminal – a partir de 07/11/2018;
- 20º Juizado Especial Criminal – a partir de 12/11/2018;
- 11ª Vara Criminal – a partir de 26/11/2018;

II - COMARCA DE MARACANAÚ:

- 1ª Vara Criminal – a partir de 03/09/2018;
- 2ª Vara Criminal – a partir de 03/09/2018;
- 1ª Vara Cível – a partir de 03/09/2018;
- 2ª Vara Cível – a partir de 03/09/2018;

III - COMARCA DE SOBRAL:

- 1ª Vara de Família;
- 2ª Vara de Família;
- 3ª Vara Cível;
- Vara da Infância e Juventude;
- Juizado Especial Cível e Criminal

IV - COMARCA DE CRATEÚS: 1ª e 2ª Varas;**V - COMARCA DE CRATO:** 1ª e 2ª Varas Cíveis;**VI - COMARCA DE HORIZONTE:** 1ª e 2ª Varas;**VII - COMARCA DE ITAITINGA:** 1ª e 2ª Varas;**VIII – COMARCA DE QUIXERAMOBIM:** 1ª e 2ª Varas;**IX - COMARCA DE SENADOR POMPEU:** Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal;**X - COMARCA DE SANTA QUITÉRIA:** 2ª Vara**XI - COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ:** 1ª Vara**XII – COMARCAS DE VARAS ÚNICAS:**

- Vara Única da Comarca de Araripe;
- Vara Única da Comarca de Assaré;
- Vara Única da Comarca de Barro;
- Vara Única da Comarca de Beberibe;
- Vara Única da Comarca de Caririçu;
- Vara Única da Comarca de Campos Sales;
- Vara Única da Comarca de Chorozinho;
- Vara Única da Comarca de Farias Brito;
- Vara Única da Comarca de Fortim;
- Vara Única da Comarca de Ipu;
- Vara Única da Comarca de Independência;
- Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara;
- Vara Única da Comarca de Jaguaratama;
- Vara Única da Comarca de Jaguaribara;
- Vara Única da Comarca de Jaguaruana;
- Vara Única da Comarca de Marco;
- Vara Única da Comarca de Mauriti;
- Vara Única da Comarca de Milagres;
- Vara Única da Comarca de Missão Velha;



- Vara Única da Comarca de Paracuru;
- Vara Única da Comarca de Porteiras;
- Vara Única da Comarca de Pereiro;
- Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú;
- Vara Única da Comarca de Santana do Cariri;
- Vara Única da Comarca de Trairi.

Art. 2º – Proclamar que a abertura dos trabalhos será realizada, pontualmente, às 9 horas, e, ainda, que as datas, correspondentes ao desenvolvimento das atividades não informadas na presente portaria, serão indicadas em ato normativo posterior.

Art. 3º - Determinar que os serviços serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

Art. 4º – Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, poderão ser designadas outras Unidades para fins de inspeção.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias nºs 40 e 41/2018 desta Corregedoria-Geral de Justiça, publicadas no DJe de 25/06/2018 (pág. 74/75).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 668/2018

O Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, José Ricardo Vidal Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8510061-46.2018 da Diretora do Fórum das Turmas Recursais desta Comarca, através do qual comunica o afastamento da Justiça Comum do Juiz Roberto Viana Diniz de Freitas, Membro da Corte do Tribunal Regional Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Juíza Maria José de Sousa Rosado de Alencar, do 1º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis desta Comarca, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, compor transitoriamente a 2º Turma Recursal Cível e Criminal, a partir desta data e até o retorno do Juiz titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Juiz José Ricardo Vidal Patrocínio
Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 660/2018

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, IV, segunda parte, da Lei nº 16.208, de 03 abril de 2017, assim como no art. 102, IX c.c XII, da Lei nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, que possibilitam ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza lotar e movimentar servidores entre as unidades judiciárias e administrativas da respectiva Comarca,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **8510334-25.2018.8.06.0001**,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Jacinta Maria Lima de Oliveira Barros, matrícula 664, atualmente lotada na Coordenadoria de Processos Administrativos e Judiciais para a Seção de Cadastro de Adotantes e Adotandos, ambas da Comarca de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

José Ricardo Vidal Patrocínio
Juiz Diretor